



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1990

De 23 de outubro de 2014

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão extraordinária realizada no dia 22 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir em sua Contabilidade, um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.900,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos reais), destinados a suplementarem verbas da Prefeitura Municipal, a ser coberto com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Prefeitura: 02.00.00

02.07.01 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
535	1012200171025	449052	Equipamento e Material Permanente	54.900,00
TOTAL				54.900,00

Parágrafo único. O crédito de que trata o art. 1º, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

02.07.02 – ATENÇÃO BÁSICA

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
153	103010018.2012	339039	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	30.000,00
162	103010018.1025	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
164	103010018.1026	449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
TOTAL				54.900,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.

h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2014 (dois mil e catorze).



CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal



FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 96 e 97 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)